



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
CREF8/AM-AC-RO-RR

PORTARIA CREF8 Nº 1338 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe os Procedimentos Administrativos e Financeiros relativos ao Recesso de Carnaval do ano de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X, do Art. 40 do Estatuto do CREF8, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na Sede e Seccionais do CREF8/AM-AC-RO-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na **sede do CREF8 em Manaus**, e suas **Seccionais nos estados do Acre, Rondônia e Roraima**, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2024. Neste período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Art. 2º - A compensação das horas de trabalho da sede e seccionais do CREF8, suprimidas nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, serão compensadas nos dias 17 de fevereiro e 02 de março de 2024.

Art. 3º - Nas compensações estabelecidas no art. 2º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lyndon Johnson de Azevedo Furtado

Presidente do CREF8

CREF 000012-G/AM